ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
*Comissões Permanentes: Justiça e Redação, Orçamentos e Finanças e Saúde e Meio Ambiente*
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291 / email:*camaraopo@gmail.com*

| | |
|---|---|
| ASSUNTO | **PROJETO DE LEI N. 2.537/20 de 21 de fevereiro 2.020** que "Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente, e dá Outras Providências". |
| INTERESSADO | Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO. |
| DATA | 21 de fevereiro de 2.020. |

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
APROVADO
Votação Unica
Quórum 09 Favor 08 Contra –
Sessão Ordinaria Horas 09:00
Em 09 de 03 de 20

**PARECER E VOTO DAS COMISSÕES UNIFICADAS N.020/20.**

Surge o **PROJETO DE LEI N. 2.537/20 de 21 de fevereiro 2.020** que "Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente, e dá Outras Providências". O mesmo vem subscrito pela autoridade Municipal que responde pelo Poder Executivo.

Os Conselhos Municipais de Meio Ambiente têm a finalidade de promover e colaborar na proteção ambiental local. Lembrando que a criação de tal Conselho é um dos requisitos exigidos para que os municípios possam exercer o licenciamento ambiental das atividades consideradas como de impacto local.

O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente deve ser criado por lei municipal, com caráter consultivo e deliberativo, sem subordinação ao Poder Executivo Municipal, sendo composto por entidades e órgãos de forma paritária, entre o poder público municipal e a sociedade civil. Portanto, é de extrema importância a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente, bem como o seu modo de atuação e funcionamento, sendo fundamental para entender e garantir a gestão participativa na execução da política ambiental municipal.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (CMSBMA) é um órgão colegiado autônomo, de caráter permanente, consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizatório das ações de Meio Ambiente no âmbito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Seu objetivo é promover as condições necessárias, dentro dos seus eixos de atuação, para conservação, preservação, melhoria e recuperação do Meio Ambiente e do Saneamento Básico, assegurando que as alterações ou modificações do meio físico,

biológico e sócio econômico, estejam voltadas sempre para o desenvolvimento sustentável e para melhoria da qualidade de vida da população do município.

Dentre as suas atribuições, está o acompanhamento da execução orçamentária e financeira anual dos recursos vinculados ao Meio Ambiente e Saneamento Básico.

Assim as Comissões unificadas reconhecem a viabilidade e necessidade da matéria, sendo de parecer pela sua aprovação.

É nosso parecer, sala das Comissões, em 05 de março de 2.020.

| **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** | |
|---|---|
| **JEFERSON ANDRÉ DA SILVA**<br>**Vereador MDB -Presidente** | |
| **SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO**<br>**Vereador – PRP / Relator** | |
| **IVONE VICENTIN**<br>**Vereadora – MDB Membro** | |

| **COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS** | |
|---|---|
| **SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO**<br>**Vereador – PRP / Presidente** | |
| **EUDES VENANCIO DE SOUZA**<br>**Vereador – PRP / Relator** | |
| **EDIS FARIAS AMARAL**<br>**Vereador – PSD/Membro** | |

| **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** | |
|---|---|
| **JEFERSON ANDRE DA SILVA**<br>Vereador – PMDB / Presidente | |
| **EUDES VENANCIO DE SOUZA**<br>**Vereador – PRP / Relator** | |
| **DELISIO FERNANDES AMEIDA SILVA**<br>**Vereador PSB - Membro** | |